



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 71/2018 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 26 de junho de 2018.

Assunto: Solicita parecer aos projetos de Lei Ordinária protocolados na Câmara Municipal sob n.º 148/2018, 149/2018, 150/2018, 155/2018 e 156/2018.

Ilustríssimo Presidente:

Os Projetos de Lei Ordinária protocolados nesta Casa de Leis sob nº 148/2018, 149/2018, 150/2018, 155/2018 e 156/2018, o qual autorizam o Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Diretora Financeira.

Atento para a necessidade de apresentação de emendas, conforme parecer da Diretora Financeira, no PLO nº 150/2018.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

